



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 276/2017

“Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí-ES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que do período de outubro de 2017 a fevereiro de 2018, acontecerá o habitual horário de verão no Estado do Espírito Santo, Distrito Federal e mais nove Estados brasileiros;

Considerando ainda, a adoção de ações que corroboram para a redução de gastos, principalmente de energia elétrica, bem como, telefonia, material de consumo, dentre outros.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica estabelecido o horário de 7h e 30min às 13h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no período de 03 de outubro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018.

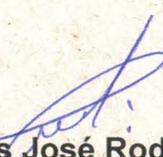
Artigo 2º. Nos dias das Reuniões Ordinárias das segundas-feiras o horário normal de funcionamento das 8h às 17h, e a reunião no horário regimental.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de outubro de 2017.

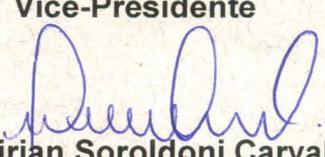
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

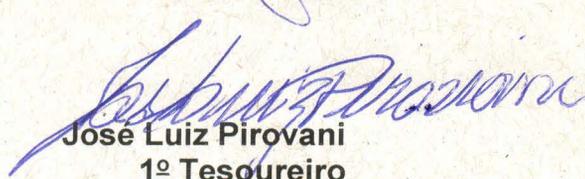
Guaçuí-ES., 02 de outubro de 2017.

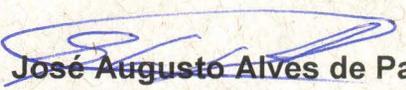

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente


Marcos José Rodrigues
Vice-Presidente


Wanderley de Moraes Faria
1º Secretário


Mirian Soroldoni Carvalho
2ª Secretária

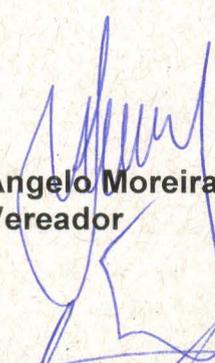

José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro


José Augusto Alves de Paula
2º Tesoureiro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

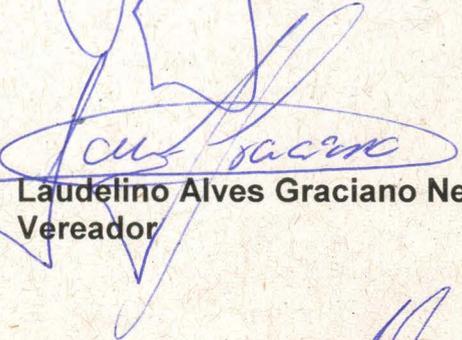
RESOLUÇÃO Nº 276/2017



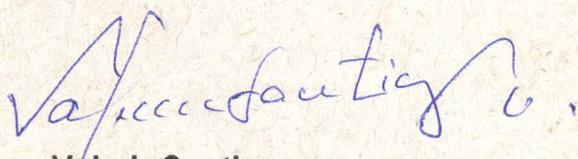
Ângelo Moreira da Silva
Vereador



José Carlos Pereira Leal
Vereador



Laudelino Alves Graciano Neto
Vereador



Valmir Santiago
Vereador



Wullisses Augusto Moreira Fermiano
Vereador